



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº149/2026.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente documento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de personagens natalinos, compreendendo a disponibilização de 01 (um) Papai Noel e 01 (uma) Mamãe Noel, devidamente caracterizados, para atuação presencial durante 03 (três) horas, no dia 17 de dezembro de 2026, no Município de Ibiã/SC, incluindo recepção, interação com o público, sessões de fotografias e entrega simbólica das caixas de bombons fornecidas pela Administração Municipal.

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
Contratação de personagens Papai e Mamãe Noel	Serviço	1	R\$ 1.600,00
Preço total: R\$ 1.600,00			

O valor da contratação é de **R\$ 1.600,00**.

1.2. O serviço é enquadrado como comum, não continuado, contratado por escopo, uma vez que se destina ao atendimento de uma demanda festiva pontual e sazonal, vinculada estritamente às comemorações de encerramento do ano civil.

1.3. A vigência da contratação terá início com a sua formalização e permanecerá vigente até a conclusão das obrigações decorrentes da execução do objeto, incluindo o recebimento e o pagamento, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.2. O período de encerramento do ano é historicamente marcado pelas festividades natalinas, que possuem imenso valor cultural, social e afetivo para a população. A promoção de eventos comemorativos atende diretamente às diretrizes das políticas de desenvolvimento comunitário, cultura e esporte do município, garantindo o acesso democrático ao entretenimento. Como a estrutura de recursos





humanos da Administração não dispõe de profissionais com o perfil, a capacitação artística e a indumentária adequados, a terceirização do serviço supre a carência técnica sem incorrer no desvio de função de servidores públicos ordinários.

2.3. A ausência de previsão da presente demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) justifica-se, de forma objetiva, pela inexistência do referido instrumento de planejamento no âmbito do órgão, o que não configura óbice ao prosseguimento do processo administrativo devido ao caráter regular da instrução, indispensável para a promoção das atividades socioculturais do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução global consiste na terceirização pontual da performance artística e lúdica natalina, materializada na contratação direta de empresa especializada no fornecimento de atores devidamente caracterizados (Papai e Mamãe Noel). Essa providência atua como o elo integrador entre a infraestrutura já viabilizada pelo município (a Casinha do Papai Noel e a aquisição das caixas de bombom) e profissionais.

3.2. Considerando a natureza artística do serviço, a solução consiste na disponibilização de profissionais devidamente caracterizados, aptos à atuação como Papai Noel e Mamãe Noel, com habilidade para interação com o público infantil e fornecimento das respectivas indumentárias, evitando ao Município a necessidade de aquisição de figurinos e outros materiais específicos para a execução do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá disponibilizar profissionais aptos à atuação como Papai Noel e Mamãe Noel, com habilidade para interação com o público infantil e devidamente caracterizados, utilizando indumentárias completas e compatíveis com os personagens.

4.2. A contratada deverá priorizar a utilização de figurinos e acessórios reutilizáveis, sempre que possível, e observar as orientações de gestão de resíduos adotadas no local do evento.

4.3. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza pontual e o baixo valor da contratação.

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia ou vistoria ao local de execução, uma vez que a Casinha do Papai Noel já é estrutura padrão consolidada, não havendo adaptações físicas complexas a cargo da contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





- 5.1. A execução do serviço ocorrerá presencialmente em escopo único, estruturada para o dia 17 de dezembro de 2026, com duração contínua de 3 (três) horas. A atuação dar-se-á estritamente na Casinha do Papai Noel e espaços temáticos já viabilizados pelo município de Ibiã - SC.
- 5.2. As rotinas contemplam a interação simpática com o público, sessões de fotos, condução do imaginário infantil e distribuição organizada das caixas de bombom previamente adquiridas e fornecidas no local pela Prefeitura Municipal.
- 5.3. Na hipótese de impossibilidade justificada de comparecimento de qualquer dos profissionais designados, a contratada deverá providenciar substituição por profissional com características e aptidão compatíveis com o objeto, sem prejuízo da manutenção da qualidade e do cumprimento integral da prestação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A execução do contrato deverá ser fielmente acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) do município designado(s) pela Administração. Tratando-se de evento direto com prazo concentrado (um dia), a fiscalização ocorrerá in loco para aferir pontualidade, qualidade cênica e cumprimento das três horas pactuadas.
- 6.2. A contratada não necessitará manter preposto administrativo fixo ou exclusivo no local, cabendo apenas a presença ou canal direto de contato no dia do evento para pronto atendimento a eventuais deliberações da autoridade municipal.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, ensejar o retardamento injustificado da execução, ou comportar-se de modo inidôneo.
- 7.2. Serão aplicadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza e a gravidade da infração, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da referida Lei.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O recebimento definitivo será realizado imediatamente após a conclusão do evento do dia 17 de dezembro de 2026, sendo firmado o respectivo termo detalhado pelo fiscal atestando a presença dos atores (Papai e Mamãe Noel), caracterizações adequadas e o cumprimento da carga horária de 3 (três) horas.
- 8.2. Após a liquidação da despesa (validação da nota fiscal pelo ateste de prestação





de serviços), o pagamento será efetuado integralmente e em cota única através de ordem bancária em nome da empresa contratada.

8.3. O pagamento será realizado pelo valor global contratado, após o recebimento definitivo do serviço e o ateste da respectiva nota fiscal pelo fiscal da contratação, não sendo admitida antecipação de pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, via Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, diante do baixo valor econômico global que envolve a pretensão administrativa.

9.2. A execução do objeto ocorrerá por preço global, compreendendo a prestação integral dos serviços descritos neste Termo de Referência, pelo valor contratado.

9.3. Considerando a natureza, a complexidade e o baixo valor da contratação, serão exigidos do fornecedor os documentos de habilitação e regularidade necessários à comprovação de sua aptidão para a execução do objeto, observada a legislação aplicável e a regulamentação municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme pesquisa de preços realizada e constante dos autos do processo administrativo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento municipal, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esporte

Reduzido: 46

Detalhamento: 33903923 – Festividades e Homenagens

Fonte: 1500

Valor: R\$ 1.600,00.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos e eventuais contornos não dispostos explicitamente neste instrumento serão dirimidos e decididos pela autoridade competente municipal,





pautando-se pelas regras gerais consolidadas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Fica definido o foro da Justiça Estadual competente para o município de Ibiã - SC como o local válido para dirimir qualquer litígio oriundo do cumprimento da presente demanda que porventura não venha a ser composto na via extrajudicial.

Prefeitura Municipal de Ibiã – SC

ORÁCIO BATISTA

Secretaria da Cultura, Esporte e Desenvolvimento Comunitário.

 Assinado digitalmente
FERNANDO CAON - CPF ***.794.309-**
Em 05/10/2026 às 10:17:07

FERNANDO CAON
Agente de Contratação.
Portaria nº 052/2026

